



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 1 DE 29 DE ABRIL DE 1966

QUE ABRE O CREDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE UM MILHÃO E DUZENTOS MIL CRUZEIROS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O cidadão Raimundo de Freitas, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas; Faz saber a todos os habitantes dêste Município que, a Câmara Municipal de Manacapuru, em sua atual reunião ordinária, Decretou, e eu Promulgo a seguinte.

L E I

- Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um crédito especial na importância de um milhão e duzentos mil cruzeiros (Cr\$1.200.000).
- Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é para pagamento de Ajuda de Custas dos senhores Vereadores, durante o período extraordinário da Câmara Municipal, que funcionou de 16 á 23 de Dezembro de 1965.
- Art. 3º - O crédito aberto na presente Lei, será coberto pelo excesso de arrecadação do Imposto de Exploração Agrícola.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Manacapuru, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e seis (1966), 70 de Município e 33 de cidade.

Raimundo de Freitas

RAIMUNDO DE FREITAS = Presidente em exercício

66

Alvaro Corrêa Vieira
ALVARO CORREIA VIEIRA = Secretário